



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR
Igualdade e Respeito por Você!
Administração 2013 - 2016

000001

Ofício nº 178/2015

Cruz Machado, 05 de agosto de 2015.

Ilmo Sr.

Venho por meio deste, solicitar a contratação de **MAURÍCIO DOBKOWSKI**, pessoa física, residente na cidade de Cruz Machado –PR, sito à Avenida Engenheiro Ferreira Correa, s/n, inscrito no CPF nº 068.140.179-62 e RG 9.519.738-8/PR, aprovado no processo de Credenciamento de OFICINEIROS da Secretaria de Assistência Social conforme o edital 001/2014.

MAURÍCIO DOBKOWSKI, irá prestar serviço na área de Assistência Social como **OFICINEIRO** do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ofertado no espaço físico do CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, desenvolvendo atividades ofertadas para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes, famílias e idosos), através da oficina “Natação e Hidroginástica.”

A dinâmica de trabalho se dará da seguinte forma:

- 08 horas diárias, 05 dias por semana, com horários de entrada e saída das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h sobre remuneração, conforme processo de credenciamento, que será de R\$12,00 reais por hora/aula.

Tempo de contrato para um ano.



**Secretaria Municipal de
Assistência Social**
Cruz Machado- PR
Igualdade e Respeito por Você!
Administração 2013 - 2016

000002

Salientamos que o contratado executará sua oficina, também em horários alternativos caso haja necessidade, não ultrapassando o tempo máximo estipulado de hora/aula mês. Lembramos ainda que no processo de credenciamento 001/2014 da Secretaria de Assistência Social encontra-se a minuta do contrato para os oficinairos deste credenciamento.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Juliana Sembay

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao

Departamento de Contratos e Licitações

Elton Rick Hollen

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 216/2015
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
- Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação de oficineiro, com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes famílias e idosos) através da oficina: "Natação e Hidroginástica", sendo ofertado no espaço físico do Centro de atividades para crianças e adolescentes através do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV, desta municipalidade.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
187	05.01.2.067.3.3.90.36.00.00.00	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO D	3.3.90.36.06.00.00.00	23.040,00
Fonte de Recurso : 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica				
Total Previsto :				23.040,00

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 216/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento ao Ofício nº 178/2015 da Secretaria de Assistência Social – Contratação de oficineiro habilitado e credenciado com a finalidade de desenvolver atividades para aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes, famílias e idosos) através da oficina: "Natação e Hidroginástica", sendo ofertado no espaço físico do Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, desta municipalidade.

Prazo de contrato: 12 meses

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 23.040,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 23.040,00

Cruz Machado, 19 de agosto de 2015.


Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

000005

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

Parecer Contábil nº 192/2015

Referente à Solicitação nº178/2015 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
187	05.01	2.067	3.3.90.36.00.00.00	1.934	R\$16.105,96	R\$7.680,00
Total					R\$16.105,96	R\$7.680,00

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	05.01	2.067	3.3.90.36.00.00.00	1.934		R\$15.360,00
Total						R\$15.360,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
OFICINEIROS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento de OFICINEIROS da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna público o resultado conforme estabelece o Edital nº 001/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que estabeleceu a primeira sessão de julgamento deste credenciamento dia 24/10/2014.

**RESULTADO DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E
PLANOS DE TRABALHO, CONFORME O EDITAL 001/2014**

OFICINEIRO	OFICINAS
Alexandro Gruber	Teatro
Deborah Aparecida de Moraes	Pintura Artesanal em roupas
Deborah Aparecida de Moraes	Linguagem e Expressão Corporal
Francisca Loana de Lima	Contação de história
Francisco Silva	Música
Jairo Ribeiro	Práticas Esportivas - Judô
Joceli Frankenberger	Contação de História
Lucimara Jaqueline Wrubleski	Artesanato em Geral
Lucimara Jaqueline Wrubleski	Auto Maquiagem
Marcelo da Cunha	Sustentabilidade e Meio ambiente
Maurício Dobkowski	Práticas Esportivas - natação e hidroginástica
Meri Ap. Z. Kistmacher	Pintura em Tecido

000007

Meri Ap. Z. Kistmacher	Artesanato em Madeira
Rosilene Emilia Presznhuk	Dança Livre
Silvano Jusak	Música
Silvano Jusak	Desenho e Grafite

Nenhum participante presente teve sua documentação desabilitada.

Em conformidade com o Edital nº 001/2014 – item 8.1 fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis da publicação, para enviar recursos que deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo do Edital referenciado.

Juliana Sembay – Presidente

Michelle B. Schorr – membro

Elton Rick Hollen – membro

JULIANA SEMBAY

Presidente da Comissão

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE
OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EDITAL Nº 01/2014

O Município de Cruz Machado - PR, **FAZ SABER** que, durante o período de **13 DE OUTUBRO DE 2014 A 13 DE ABRIL DE 2015**, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Engenheiro Ferreira Correa, Centro, Município de Cruz Machado - PR, estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em prestar serviços como **OFICINEIROS** para ministrar oficinas sócio educativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculo e de cidadania.

Informa ainda que, o período de vigência deste credenciamento é de 06 (seis) meses, porém a **primeira sessão de julgamento acontecerá no dia 24/10/2014**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente processo de chamamento tem por objetivo o credenciamento de profissionais das áreas de interesse abaixo mencionadas.

1.2. As oficinas abaixo descritas são de acesso gratuito à população e terão lugar em prédios municipais ou em outros locais indicados e disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3. Serão admitidos a participar do presente credenciamento os profissionais de diversas áreas, preferencialmente nas áreas de:

Arte em papel, Arte em sucata, Arte em Madeira, Arte em E.V.A, Bijuteria, Biscuit, Bordado em fita, Crochê/Tricô, Pintura em Madeira, Pintura em tecido, Capoeira, Maquiagem, Contação de História, Construção de instrumentos musicais com sucata, Dança de rua, Expressão Corporal, Fotografia, Grafite, Hip Hop, Horticultura, DJ, Culinária, Culinária de Reaproveitamento de alimentos, Culinária para Festas, Inclusão digital, Informática, Judô, Esportes Radicais, Natação, Manicure e Pedicure, Cabeleireiro, Patch Colagem, Reciclagem, Teatro, Teatro de boneco, Teatro de rua, Violão, Teclado, Customização de Roupas, Arte em Fuxico, Customização em Chinelo, Artesanato em MDF e que apresentem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas, além de outras afetas às necessidades da Secretaria e que não estejam contempladas no elenco acima, e que manifestem interesse em

fazê-lo, nos termos deste Edital, e que atendam a todos os seus requisitos.

000009

1.4. As oficinas serão subdivididas por níveis de formação conforme especificação abaixo:

1.4.1 **Oficinas com exigência de Formação em Nível Superior:** Judô, Esportes Radicais, Natação e dança.

1.4.2 **Oficinas de Atividades Contínuas:** Arte em E.V.A, Maquiagem, Contação de História, Expressão Corporal, Horticultura, Informática, Reciclagem, Teatro, Teatro de boneco, Teatro de rua, Violão, Teclado.

1.4.3 **Oficinas Temporárias:** as demais oficinas listadas no item 1.3 que não constam nos itens 1.4.1 e 1.4.2.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1 As oficinas correspondentes à Secretaria Municipal de Assistência Social deverão ser organizadas de acordo com a estruturação de no mínimo 02 (duas) horas-aula e no máximo 04 (quatro) horas-aula, 01 (uma) vez por semana, com duração mínima de 01 semana e máxima de 44 (quarenta e quatro) semanas (11 meses).

2.2 Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação.

2.3 Osicineiros deverão ter turmas de até 20 (vinte) alunos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento os profissionais que comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida junto ao grupo contemplado, e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimentos, com o fomento da Administração Municipal.

3.2. Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem, no mínimo, um ano de experiência na área relativa à oficina proposta.

3.3. Será constituída, através de Portaria expedida pelo Exmo. Prefeito Municipal, uma Comissão Especial técnico avaliativa, que ficará incumbida da realização do processo seletivo.

3.4 Serão admitidos a participar da presente seleção todos os interessados das áreas que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

3.5 Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Cruz Machado - Pr.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **13 DE OUTUBRO DE 2014 A 13 DE ABRIL DE 2015**, com a primeira sessão de julgamento no dia **24/10/2014**, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, mediante a entrega, no ato da inscrição, de duas vias do projeto, contendo as seguintes informações:

4.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

4.1.2 Exposição na qual constem os aspectos e conceitos sobre os quais se fundamentará o método de trabalho, os objetivos a serem alcançados e a metodologia de avaliação dos resultados da oficina (no máximo duas laudas);

4.1.3 Plano de trabalho para a oficina a ser ministrada, contendo: cronograma detalhado da oficina, que atenda à estruturação prevista nos itens 2.1 e 2.3 deste edital, bem como a descrição das atividades a serem desenvolvidas em cada sessão, a descrição dos recursos materiais necessários, a estimativa do número de pessoas a serem atendidas, faixa etária do público alvo e uma sinopse do trabalho a ser desenvolvido, para fins de divulgação;

4.1.4 Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

4.2 Uma das vias do projeto deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

4.2.1 Carteira de identidade (fotocópia);

4.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF), regular junto a Receita Federal (fotocópia);

4.2.3 Curriculum Vitae, atualizado e assinado, com anexos que comprovem a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta (entendendo-se por "área" uma das linguagens especificadas no item 1, do Edital);

4.2.4 Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e a sua possível seleção não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, bem como que conhece e aceita incondicionalmente

as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 8, do Edital (anexo II);

4.2.5 Declaração do proponente – sob as penas da lei – de que não é servidor público municipal da Cidade de Cruz Machado – Pr. (anexo III);

4.2.6 Serão disponibilizadas fotocópias das Declarações e da Ficha de Inscrição constantes nos Anexos I a III, a fim de que as mesmas sejam preenchidas pessoalmente pelos interessados, quando da entrega dos projetos.

5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

5.1 À Comissão Especial de Avaliação caberá a análise e a seleção dos projetos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.

5.2 Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação serão nomeados pelo Exmo. Prefeito Municipal.

5.3 Nenhum membro da Comissão Especial de Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

5.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

6.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, em ordem decrescente e por área, considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com as seguintes fases:

I-) na primeira fase, de caráter eliminatório, serão levados em consideração os seguintes critérios:

a) a efetiva adequação da oficina proposta a uma das áreas descritas neste Edital.

b) a adequação do plano de trabalho da oficina à estruturação proposta neste Edital;

c) a comprovação de conhecimento e experiência, por parte do proponente, na área da oficina a ser desenvolvida;

d) a viabilidade da implementação do projeto.

II-) na segunda etapa será de Entrevista individual considerando os seus conhecimentos na área da Assistência Social.

6.2 Após a seleção e credenciamento dos projetos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação e publicação, no site Oficial do Município de Cruz Machado, da lista de todos os credenciados.

7. DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO

7.1 Havendo mais de um profissional credenciado na mesma oficina, a ordem de contratação será determinada por maior comprovação de experiência na execução da atividade proposta.

7.2 Os credenciados serão contratados à medida das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo acionados na ordem estabelecida.

7.2.1 O credenciado que declinar do convite para atuar em algum Evento/Projeto ou Programa perderá a vez, sendo chamado novamente somente após a chamada de todos os demais credenciados ainda restantes na lista, pela ordem.

8. DOS RECURSOS

8.1 Do resultado da primeira e da segunda fase caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação, dirigido ao Presidente da Comissão, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital;

8.2 Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo tal prazo ser prorrogado caso haja interesse da Administração Municipal.

9.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social, segundo as necessidades do programa de Oficinas e disponibilidade orçamentária, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de credenciamento em cada área e as formas de contratação aqui definidas.

9.3 As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estabelecidas por esse diploma, nos termos da minuta contrato que integra o Anexo IV deste Edital.

9.4 Os selecionados serão convocados através de publicação no site Oficial do Município de Cruz Machado e terão o prazo de até 10 dias úteis após a publicação para apresentarem os documentos relacionados a seguir:

9.4.1 Cópia da cédula de identidade;

9.4.2 Cópia do CPF;

9.4.3 Cópia do PIS/PASEP/NIT;

9.4.4 Cópia do comprovante de residência;

9.4.5 Certidão negativa de Tributos Mobiliários Municipais de Cruz Machado - ISS (se possuir);

9.4.6 Número da agência e da conta corrente.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os oficineiros selecionados e contratados pela Secretaria receberão como contrapartida financeira o pagamento de:

a) R\$ 12,00 (doze reais) pela hora-aula, para **oficinas com exigência de formação em nível superior;**

b) R\$ 9,00 (nove reais) pela hora-aula, para **oficinas com atividades contínuas;**

10.1.1 Para as **oficinas temporárias** o valor a ser repassado por hora-aula será de acordo com a seguinte categorização:

a) R\$ 11,00 (onze reais) pela hora-aula para os oficineiros que comprovarem experiência em ministração de oficinas acima de 2 anos, e/ ou cursos de qualificação na área acima de 100 horas;

b) R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) pela hora- aula para o demais oficineiros que não se enquadram no acima descrito.

10.2 Do valor total serão realizadas as deduções legais, previstas em legislação específica.

10.3 Os valores devidos serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável.

10.4 A hora aula é de sessenta minutos.

11. DOS DESCRENCIAMENTOS

11.1. Será descredenciado o profissional que:

- a) Receber avaliações desfavoráveis por parte dos alunos e articuladores do projeto para o qual estará contratado;
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário dos alunos relativos aos trabalhos executados em vista do credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no contrato de prestação de serviços;
- f) Apresentar em qualquer fase do processo de credenciamento ou na vigência do contrato de prestação de serviços, documentos que contenham informações inverídicas.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

V - As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

12.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pelo Gestor de Assistência Social do Município de Cruz Machado.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento serão por conta das dotações orçamentárias n°s.

05 Secretaria Municipal de Assistência Social

05.01.0 Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento - 3.3.90.36.00.00.00

Recursos:

Serviço de PSB a Ações Executadas Equipe Volante

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Observado o princípio da anualidade e serão objeto de reserva em cada processo de contratação.

Cruz Machado, 05 de setembro de 2014.

Juliana Sembay
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000016

EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 034/2015

OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES PARA APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E IDOSOS) ATRAVÉS DA OFICINA DENOMINADA “NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA”, SENDO REALIZADA NO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000017

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº034/2015

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER ATIVIDADES PARA APROXIMADAMENTE 300 PESSOAS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E IDOSOS) ATRAVÉS DA OFICINA DENOMINADA “NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA”, SENDO OFERTADA NO ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria Municipal de Administração, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, visa à contratação de oficinheiro, credenciado e habilitado, para prestar serviço como instrutor de natação no Centro de atividades para crianças e adolescentes no CRAS desta municipalidade. Dessa maneira vêm proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de oficinheiro para ministrar oficinas sócio educativas com aproximadamente 300 pessoas (crianças, adolescentes, famílias e idosos) atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, através da oficina denominada “Natação e Hidroginástica”, conforme credenciamento do Edital 0001/2014 em anexo a este processo de inexigibilidade de licitação, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos e de cidadania, bem como atuando no sentido de prevenir situações de risco social e pessoal aos cidadãos. A dinâmica de trabalho será de até 08 aulas diárias, 05 dias por semana não ultrapassando o máximo de 40 aulas semanais. Destacando ainda, que o acesso à oficina mencionada acima é gratuito à população, sendo ofertada no espaço físico do Centro de atividades para crianças e adolescentes. Dessa forma, se faz necessário que a administração pública contrate com pessoa física credenciada que atenda esta especificidade do serviço pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

O profissional foi habilitado e credenciado durante o processo de chamamento, conforme Edital número 001/2014, atendendo as necessidades específicas e possuindo assim condições legais para prestação de serviço como oficinheiro do SCFV. Prezando pela melhor qualidade a escolha recaiu para o profissional Maurício Dobkowski, inscrito no CPF: 068.140.179-62, residente na cidade de Cruz Machado – PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto, perfazendo um montante total para contratação do profissional de até R\$ 23.040,00 (Vinte e três mil e quarenta reais) sendo R\$ 12,00 (doze reais) por aula, sendo de no máximo 40 (quarenta) aulas semanais.

PRAZO DE CONTRATO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000018

O prazo de contrato será de 12 (doze meses), sendo de até oito aulas diárias, cinco dias por semana conforme cronograma estipulado pela Secretaria de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 3.3.90.36.00.00.00

Projeto/Atividade: 05.01

Elemento de Despesa: 2.067

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF)**;
2. Cópia Da cédula de identidade (RG);
3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.”

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000019

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

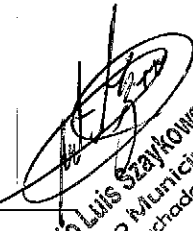
- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 19 de agosto de 2015.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

Ordenador da Despesa

Juliana Sembay



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 005/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município
RESOLVE;

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2015**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.**

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.519.738 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2002

NOME MAURICIO DORKOWSKI

FILIAÇÃO VICENTE CARLOS DORKOWSKI
JOSEFA RITA OSTROWSKI DORKOWSKI

NATURALIDADE CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO 16/05/1990

DOS. ORDEM COMARCA: UNICAD. VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C. NASC. 5704, LIVRO-33A, FOLHA-113

CPF

CURTELA - RR

DEPARTAMENTO DE GRAFIA CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

000021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLGAR DIREITO



Mauricio Dorkowski



000022

4

5

7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURICIO DOBKOWSKI

CPF: 068.140.179-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:59:29 do dia 05/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2016.

Código de controle da certidão: **B5A0.5EAB.F6FE.45CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000024

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013516803-13

Certidão fornecida para o CPF/MF: **068.140.179-62**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Mauricio Dobkowski CPF: 068.140.179-62

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 8286 - Mauricio Dobkowski
Endereço: Linha VITÓRIA, S/N - Bairro ZONA RURAL - CEP 84.620-000

Código de Controle

DBA1ETUY0NOA9801

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcn.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 05 de Agosto de 2015